



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Maxwell Scapini.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 385/2024 – Segunda Câmara, de 31 de outubro de 2024 – Sessão Virtual nº 19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereiro de 2025.

GENECIR DE F. GARDA RIGO

Presidente

ODAIR FRANCISCO FARINA

Relator

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Membro



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após a devida análise das contas do exercício financeiro de 2023, emitiu o Parecer Prévio nº 385/2024, exarado no Processo nº 196240/24, atestando a regularidade das contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Maxwell Scapini, relativas ao exercício financeiro de 2023, sem que fossem identificadas irregularidades ou ilegalidades que comprometam a transparência e a responsabilidade fiscal. O parecer trouxe de forma detalhada, através de dados e indicadores setoriais, informações sobre o Governo Municipal de Capitão Leônidas Marques no ano de 2023, organizadas por meio de cinco áreas de atuação governamental: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Administração Financeira.

Dos dados apresentados, extrai-se que a gestão fiscal foi conduzida dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando a observância dos índices de arrecadação, aplicação de recursos e limites de gastos com pessoal.

Contudo, observou-se que na área da saúde e na área de administração financeira a atuação do governo municipal no ano de 2023 alcançou variação negativa, sendo de 0,12 pontos na área da saúde (5,91) e 0,18 pontos na administração financeira (3,15), com relação ao ano de 2022.

Outrossim, observa-se que embora as áreas da Assistência Social e Transparência e Relacionamento com o Cidadão tenham alcançado uma variação positiva com relação ao ano de 2022, 1,03 pontos na área de assistência social e 3,02 pontos na área de transparência, os resultados obtidos através dos formulários encaminhados pelo Tribunal de Contas demonstram que a gestão municipal ainda está aquém do esperado, sendo necessário o aprimoramento das ações nas referidas áreas.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Diante do exposto, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na análise da documentação apresentada, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização entende que as contas do Prefeito Municipal, Senhor Maxwell Scapini, relativas ao exercício financeiro de 2023, devem ser aprovadas pelo Poder Legislativo, uma vez que foram conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Assim, apresenta-se aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo para apreciação e votação.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereiro de 2025.

GENECIR DE F. GARDA RIGO

Presidente

ODAIR FRANCISCO FARINA

Relator

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Membro